

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**CONCURSO PÚBLICO 05/2016-EBSERH/HUJB – UFCG
EDITAL Nº 29 – EBSERH - ÁREA ASSISTENCIAL - 23 DE NOVEMBRO DE 2016
PRORROGAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** do CONCURSO PÚBLICO 05/2016-EBSERH/HUJB – UFCG, referente ao Edital nº 03 – ÁREA ASSISTENCIAL, conforme segue:

Art. 1º Em virtude da ocupação de escolas públicas que seriam utilizadas como locais de prova, e considerando o risco de novas ocupações, fica **PRORROGADA** para o dia **05/02/2017** a realização da prova objetiva do **CONCURSO PÚBLICO 05/2016-EBSERH/HUJB – UFCG, Edital de Abertura nº 03 – Área Assistencial.**

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o subitem 8.1, Edital de Abertura nº 03 – Área Assistencial, passando a conter a seguinte redação:

“8.1 A aplicação das Provas Objetivas está prevista para o dia **05 de fevereiro de 2017** e será realizada nas cidades de Cajazeiras e Campina Grande, Estado da Paraíba.”

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o subitem 8.3, Edital de Abertura nº 03 – Área Assistencial, passando a conter a seguinte redação:

“8.3 O local, a sala e o horário de realização das Provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br, a partir de **23 de janeiro de 2017.**”

Art. 4º Aos candidatos que já haviam consultado e impresso o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Local de prova), informamos que é **IMPRESINDÍVEL** a realização de uma nova consulta do local de prova, a partir de **23 de janeiro de 2017.**

Art 5º O Instituto AOCF e a EBSERH lamentam o ocorrido, e reforçam que a medida apresentada visa manter a segurança e idoneidade sempre presente em seus processos seletivos.

Art 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente**